

**SECULT****Secretaria da Cultura****Projeccionista de Laboratório**

Opera projetor cinematográfico especialmente preparado para os trabalhos de estúdio de som.

**Revisor de Filme**

Executa a revisão e reparo das cópias de filmes, verificando as condições materiais das mesmas, sob coordenação do Arquivista de Filmes.

**Roteirista de Animação**

Cria, a partir de uma idéia, texto ou obra literária, sob a forma de argumento ou roteiro de animação, narrativa com seqüências de ação, com ou sem diálogos, a partir do qual se realiza o filme de animação.

**Roteirista Cinematográfico**

Cria, a partir de uma idéia, texto ou obra literária, sob a forma de argumento ou roteiro cinematográfico, narrativa com seqüências de ação, com ou sem diálogos, a partir da qual se realiza o filme.

**Técnico em Efeitos Especiais Cênicos**

Realiza e/ou opera, durante as filmagens, mecanismos que permitem a realização de cenas exigidas pelo roteiro cinematográfico, cujo efeito dá ao espectador convencimento da ação pretendida pelo Diretor Cinematográfico.

**Técnico em Efeitos Especiais Óticos**

Realiza e elabora trucagens, durante as filmagens, com acessórios complementares à câmara, sem a utilização de laboratório de imagens ou "truca".

**Técnico de Finalização Cinematográfica**

Acompanha as trucagens e faz o tráfego de laboratório, supervisionando a qualidade do material trabalhado, na área do filme publicitário.

**Técnico de Manutenção Eletrônica**

Encarrega-se da conservação, manutenção e reparo do equipamento eletrônico de um estúdio de som.

**Técnico de Manutenção de Equipamento Cinematográfico**

Responsável pelo bom andamento das máquinas, com profundo conhecimento de mecânica e/ou eletrônica cinematográfica.

**Técnico-Operador de "Mixagem"**

Encarrega-se de reunir uma única pista, todas as pistas sonoras de um filme, após submetê-las a vários

processos de equalização sonora.

**Técnico de Som**

Realiza a interpretação e registro durante as filmagens, dos sons requeridos pelo Diretor Cinematográfico, indica o material adequado ao seu trabalho e a equipe que o assiste; examina e aprova do ponto de vista sonoro, as locações internas e externas, cenários e figurinos, orienta o Microfonista, acompanha o acabamento do filme, a transcrição do material gravado para magnético perfurado, a "mixagem" e a transcrição ótica.

**Técnico em Tomada de Som**

Realiza a gravação de vozes, ruídos e músicas, em estúdio de som; opera a mesa de gravação; executa equalizações sonoras.

**Técnico em Transferência Sonora**

Realiza a transferência de sons gravados em discos, fitas magnéticas ou óticas para fitas magnéticas ou negativo ótico; realiza testes de ajuste do equipamento e da qualidade do negativo ótico revelado.

**Trucador Cinematográfico**

Executa trucagens óticas, realizando efeitos de imagens desejados pelo Diretor Cinematográfico; opera o equipamento denominado "truco"

**III – FOTONOVELA****Arte-Finalista de Fotonovela**

Aplica as fotos nas páginas; traça as legendas especificando a fala do personagem; faz os fios e o acabamento final de acordo com a diagramação.

**Assistente de Fotografia de Fotonovela**

Encarrega-se do material fotográfico; executa a troca de lentes das câmaras; distribui o material de trabalho entre os iluminadores e toma a medição de luz.

**Continuista de Fotonovela**

Acompanha e assiste ao, Diretor no que se refere ao encadeamento e continuidade das cenas, figurinos, adereços, maquiagem, penteados, luz ambiente, altura e distância da câmara; elabora boletins de controle da continuidade.

**Coordenador de Elenco**

Seleciona atores para composição de elenco para fotonovela; promove o primeiro contato entre as partes.

**Diagramador de Fotonovela**

Dispõe a seqüência das fotos para serem impressas, tendo o cuidado especial na programação gráfica das cenas e na colocação das falas; orienta o laboratório fotográfico quando ao padrão de aplicação das fotos.

**Diretor de Fotonovela**

Dirige os Atores, Fotógrafo e Equipe Técnica; aprova as locações; quando necessário encaminha ao Redator adaptações do texto; determina a ambientação cênica e figurinos; discute com o Fotógrafo os melhores ângulos para as tomadas.

Diretor de Produção de fotonovela Analisa tecnicamente o roteiro; elabora o plano para a execução da fotonovela e decide as locações juntamente com o Diretor; determina a tabela de horário; providencia todas as meios matérias para a realização do plano de produção.

**Redator Final de Fotonovela**

Revista e reescreve quando necessário e devidamente autorizado pelo Roteirista os Textos da fotonovela; histórias originais ou adapta obras de cunho literário ou não, transformando-as em roteiros com linguagem específica adequada à fotonovela.

**IV – RADIODIFUSÃO****Ator**

Cria, interpreta e representa uma ação dramática, baseando-se em textos, estímulos visuais, sonoros ou outros, previamente concebidos por um ator ou criados através de improvisações individuais ou coletivas; utilizam-se de recursos vocais, corporais e emocionais, apreendidos ou intuídos, com o objetivo de transmitir ao espectador o conjunto de idéias e ações dramáticas propostas; pode utilizar-se de recursos técnicos para manipular bonecos, títeres e congêneres; pode interpretar sobre a imagem ou a voz; ensaia buscando aliar a sua criatividade à do diretor.

**Figurante**

Participa, individual ou coletivamente, de espetáculos como complementação de cena.  
D.O.U. DE 06-10-78

**CGM****Controladoria Geral do Município****PORTARIA CGM nº 02/2022****Dispõe sobre a aprovação do Plano Anual de Auditoria Interna de 2023.**

CARLOS ALBERTO DE LIMA ROCCO JÚNIOR, Controlador-Geral do Município, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no âmbito da coordenação do Sistema de Controle Interno, conforme artigo 52 da Lei nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, e; CONSIDERANDO ainda que nos termos do inciso VIII do art. 51 da Lei nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, a Controladoria-Geral do Município, é o órgão gestor do sistema de controle interno, que constitui-se pelo processo efetuado pela administração e por todo o corpo funcional, integrado ao processo de gestão em todas as áreas, estruturado para enfrentar riscos e fornecer segurança, sendo o órgão competente para definição da metodologia do exercício do controle;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 25.980/2020, cabe à Auditoria-Geral do Município realizar o planejamento anual de suas atividades.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e padronizar rotinas e procedimentos relativos aos controles internos setoriais Prefeitura de Sorocaba;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2023.

Parágrafo único. O plano de que trata o caput é parte integrante e anexa a esta portaria.

Art. 2º. Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO DE LIMA ROCCO JÚNIOR

Controlador-Geral do Município

**CGM****Controladoria Geral do Município****PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA**

Auditoria-Geral do Município

2023

 <b>Prefeitura de SOROCABA</b>	Auditoria-Geral do Município	<b>Plano de Trabalho</b>		
		Documento Número: PT-0001		Versão nº 1.0
<b>Plano Anual de Auditoria Interna 2023</b>		Data Vigência 01/02/2023	Próxima Revisão 07/2023	Folha 3 de 12

## Sumário

1. Introdução .....	4
2. Fatores utilizados na elaboração do PAINT .....	5
3. O controle Interno .....	6
4. Composição atual da Auditoria-Geral do Município .....	7
5. Plano de atividades .....	8
6. Auditoria baseada em riscos .....	8
7. Plano de auditoria interna .....	11
8. Principais adversidades relacionadas à consecução do PAINT. ....	12
9. Conclusão .....	12

 <b>Prefeitura de SOROCABA</b>	Auditoria-Geral do Município	<b>Plano de Trabalho</b>		
		Documento Número: PT-0001		Versão nº 1.0
<b>Plano Anual de Auditoria Interna 2023</b>		Data Vigência 01/02/2023	Próxima Revisão 07/2023	Folha 4 de 12

**1. Introdução**

O presente Plano Anual de Auditoria Interna 2023 (PAINT) estabelece o planejamento de atividades da Auditoria-Geral do Município (AUDI), órgão integrante da estrutura da Controladoria-Geral do Município, para o exercício de 2023, nos termos do art. 10 do Decreto nº 25.980, de 26 de novembro de 2020.

Para sua elaboração, foi utilizado como diretriz a Instrução Normativa nº 09/2018 da Controladoria Geral da União (CGU) adaptada às necessidades da Auditoria-Geral do Município.

Este documento tem como objetivo ordenar as atividades, ações de controle e programação dos trabalhos a serem desenvolvidos no referido exercício, através de critérios de priorização considerando a capacidade laboral e recursos disponíveis.

Intenta-se que os procedimentos ordenados e sistemáticos de auditoria interna, contribuam com os órgãos da administração na busca por resultados satisfatórios quanto à eficiência, eficácia, economicidade, legalidade e legitimidade dos atos praticados pelos gestores municipais.

O município de Sorocaba tem um orçamento estimado para o ano de 2023 da ordem de R\$ 4.576.847.321,00 bilhões, sendo R\$ 3.184.808.235,54 bilhões destinados à administração direta. É competência desta AUDI verificar a execução, gestão e resultados da utilização desses recursos.

O Plano Anual de Auditoria Interna 2023 está em consonância com as prioridades da Controladoria-Geral do Município, apresentando planejamento de auditorias por demandas internas com base em análise de riscos.

A partir das premissas deste documento, pretende-se, guiar os trabalhos a serem desenvolvidos pela AUDI, utilizando seus recursos de maneira mais eficiente, de forma a atingir maior efetividade das recomendações geradas para alcançar sua finalidade precípua, qual seja, auxiliar a gestão dos recursos públicos municipais.

 <b>Prefeitura de SOROCABA</b>	Auditoria-Geral do Município	<b>Plano de Trabalho</b>		
		Documento Número: PT-0001		Versão nº 1.0
<b>Plano Anual de Auditoria Interna 2023</b>		Data Vigência 01/02/2023	Próxima Revisão 07/2023	Folha 2 de 12

**FICHA TÉCNICA****Prefeito Municipal**

Rodrigo Maganhato

**Controlador-Geral do Município**

Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

**Auditor-Geral do Município**

Leonardo Domingues Nascimento

**AUDI – Auditoria-Geral do Município****Divisão de Controle Institucional**

Ana Letícia Prohaska de Moraes

**Divisão de Controle e Gestão**

Caroliny Nunes

**Divisão de Controle Preventivo**

Giovanna Camila Aparecida de Almeida Fidêncio

**Gerência de Auditoria**

Simone Aparecida Lourenço

**Gerência de Controle Interno**

Aline Correa Ferraz

Fernanda Gomes Nogueira Oliveira

 Prefeitura de <b>SOROCABA</b>	Auditoria-Geral do Município		Plano de Trabalho	
	Documento Número: PT-0001		Versão nº 1.0	
	Data Vigência 01/02/2023		Próxima Revisão 07/2023	Folha 5 de 12

**2. Fatores utilizados na elaboração do PAINT**

O período para execução das atividades contempladas no PAINT 2021 é de 01 de fevereiro a 29 de dezembro de 2023.

Para elaboração do documento foi levado em consideração:

I - As prioridades da Controladoria-Geral do Município;

II - O diagnóstico dos órgãos da administração municipal, obtido por meio de mapeamento de riscos.

III - A capacidade laboral do órgão, considerando a equipe disponível:

- a) 1 Auditor-Geral;
- b) 1 Gerente de Auditoria;
- c) 2 Gerentes de Controle Interno;
- d) 3 Chefes de Divisão.

IV - Nas horas destinadas a cada tipo de atividade, está incluída a carga horária necessária para:

- a) Planejamento da atividade;
- b) Coleta e análise de dados;
- c) Visitas *in loco*;
- d) Aplicação da metodologia de auditoria aplicável;
- e) Levantamentos legais e normativos;
- f) Elaboração das ordens de serviço, solicitações de auditoria, dos registros das constatações, do monitoramento de resultados das auditorias realizadas, das notas técnicas e dos relatórios de auditoria, com os achados e as respectivas constatações, recomendações, resposta da área auditada e apresentação dos resultados;

 Prefeitura de <b>SOROCABA</b>	Auditoria-Geral do Município		Plano de Trabalho	
	Documento Número: PT-0001		Versão nº 1.0	
	Data Vigência 01/02/2023		Próxima Revisão 07/2023	Folha 7 de 12

Segundo o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 3/2017, a Auditoria Governamental é uma atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização.

Nestes termos, a Auditoria Governamental compõe o sistema de controle interno, avaliando a capacidade dos órgãos que o compõe, de prevenir, identificarem e sanarem distorções relevantes no nível de afirmações, recomendando ainda medidas que tem por objetivo o aperfeiçoamento de suas rotinas gerenciais e operacionais, agregando valor e confiabilidade dos processos que compõe a sistemática da gestão pública.

**4. Composição atual da Auditoria-Geral do Município**

A Auditoria Geral do Município é composta pela Divisão de Controle Institucional (DCI), pela Divisão de Controle e Gestão (DCGES), pela Divisão de Controle Preventivo (DCP), contando com 02 Gerências de Controle Interno (GCI) e ainda, com 01 Gerência de Auditoria (GA).

**4.1. Organograma da Auditoria Geral do Município**



 Prefeitura de <b>SOROCABA</b>	Auditoria-Geral do Município		Plano de Trabalho	
	Documento Número: PT-0001		Versão nº 1.0	
	Data Vigência 01/02/2023		Próxima Revisão 07/2023	Folha 6 de 12

- g) Realização de atividades típicas de unidade central de controle interno, que embora não sejam auditorias propriamente ditas, compõe as atribuições da AUDI.

**3. O controle Interno**

**3.1. Introdução.**

Segundo o Manual de Controle Interno do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP, 2022):

"Na verdade, o controle interno (procedimentos), **em essência, é realizado por todo servidor público, em especial pelos que ocupam postos de chefia.** [...]

Em resumo, o tesoureiro controla a adequação dos saldos bancários, o chefe do posto de saúde controla a eficiência do atendimento médico, o almoxarife controla a exatidão entre os saldos registrados e os estoques físicos, a diretora da escola controla o desenvolvimento de um bom nível de ensino. De seu lado, a **unidade central de controle interno verifica, dentre outras atividades, a pertinência e a eficiência de todos esses controles setoriais.**" [destacamos]

Neste mesmo sentido dispõe a Lei nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021:

Art. 53. Compete à Auditoria-Geral do Município (AUDI): [...]  
XIII - avaliar a eficácia dos mecanismos de controle interno dos entes da Administração Municipal;

 Prefeitura de <b>SOROCABA</b>	Auditoria-Geral do Município		Plano de Trabalho	
	Documento Número: PT-0001		Versão nº 1.0	
	Data Vigência 01/02/2023		Próxima Revisão 07/2023	Folha 8 de 12

**5. Plano de atividades**

De acordo com a capacidade laboral disponível na AUDI, considerando a necessidade de reservar carga horária para as atividades relacionadas no item 2, IV deste documento, estimou-se o seguinte volume de atividades:

Previsão	Qtde
Demandas externas	2
Trabalhos planejados	10
<b>Total</b>	<b>12</b>

Quadro 01 - Plano de Atividades 2023

**6. Auditoria baseada em riscos**

Para definição das auditorias prioritárias, foi realizada uma análise conjugada de fatores de vulnerabilidade das unidades passíveis de auditoria, dentre as 20 (vinte) Secretarias Municipais e Fundo Social de Solidariedade.

Para chegar à pontuação final, foi levado em consideração da participação direta e proporcional de cada órgão em diversos indicadores (0 a 100%). Para coletar os dados dessa matriz foram utilizados dados coletados da Lei Orçamentária Anual de 2023, publicada através da Lei nº 12.703/2022, informações prestadas pela Secretaria de Administração no que tange as contratações com fulcro na Lei nº 8.666/93 (Licitações), Secretaria da Fazenda no que tange as contratações junto a entidades sem fins lucrativos e Ouvidoria Geral do Município quanto as demandas recebidas através da Central 156 encaminhadas pelos municípios.

Os indicadores utilizados para compor a matriz de priorização foram:

 <b>Prefeitura de SOROCABA</b>	Auditoria-Geral do Município	<b>Plano de Trabalho</b>		
		Documento Número: <b>PT-0001</b>		Versão nº <b>1.0</b>
		Plano Anual de Auditoria Interna 2023	Data Vigência 01/02/2023	Próxima Revisão 07/2023

I - Participação no orçamento, peso 04;

II - Quantidade de contratos firmados, peso 01;

III - Quantidade de contratos realizados por dispensa e/ou inexigibilidade de licitação, peso 02;

IV - Quantidade de ajustes firmados com organizações do terceiro setor, peso 1;

V - Quantidade de ajustes firmados com organizações do terceiro setor por dispensa e/ou inexigibilidade de licitação, peso 1;

VI - Quantidade de denúncias recebidas na Ouvidoria Geral do Município, peso 02;

A partir destes indicadores torna-se possível estabelecer critérios objetivos de seleção e priorização.

Há ainda outro fator de risco que necessita ser levado em consideração, que são os assuntos que possuem apontamentos e/ou recomendações de aprimoramento constantes no relatório anual de contas expedido pela Nobre Corte de Contas do Estado de São no âmbito de suas atribuições.

No presente caso, utilizaremos como norte o Relatório de Contas Anuais referente ao exercício de 2020 nos termos do TC 003337.989.20-6.

 <b>Prefeitura de SOROCABA</b>	Auditoria-Geral do Município	<b>Plano de Trabalho</b>		
		Documento Número: <b>PT-0001</b>		Versão nº <b>1.0</b>
		Plano Anual de Auditoria Interna 2023	Data Vigência 01/02/2023	Próxima Revisão 07/2023

#### 6.1. Matriz de riscos

Órgão	Percentual	Ações
Secretaria da Saúde	26,52%	2
Secretaria da Educação	14,93%	2 <sup>1</sup>
Secretaria de Serviços Públicos e Obras	12,06%	1
Secretaria da Cidadania	7,29%	1
Secretaria de Administração	5,62%	2 <sup>1</sup>
Secretaria de Comunicação	5,38%	0
Secretaria de Mobilidade	5,10%	0
Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida	3,73%	0
Secretaria da Fazenda	3,09%	0
Secretaria de Urbanismo e Licenciamento	2,79%	0
Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal	2,78%	1 <sup>2</sup>
Secretaria de Segurança Urbana	1,84%	0
Secretaria de Recursos Humanos	1,75%	0
Secretaria de Gabinete Central	1,63%	0
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	1,18%	0
Secretaria de Cultura	1,09%	0
Secretaria Jurídica	0,88%	1 <sup>2</sup>
Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária	0,80%	0
Secretaria de Governo	0,69%	0
Secretaria de Relações Institucionais e Metropolitanas	0,58%	0
Fundo Social de Solidariedade	0,18%	0

Quadro 03 – Matriz de Riscos

Observação 01: Foi adicionada uma atividade por critério de priorização qualitativa da AUDI.

Observação 02: Embora o órgão não tenha pontuação de risco suficiente para abertura de OS, foi incluída esta atividade por critério de assunto citado no âmbito do Controle Externo.

 <b>Prefeitura de SOROCABA</b>	Auditoria-Geral do Município	<b>Plano de Trabalho</b>		
		Documento Número: <b>PT-0001</b>		Versão nº <b>1.0</b>
		Plano Anual de Auditoria Interna 2023	Data Vigência 01/02/2023	Próxima Revisão 07/2023

#### 7. Plano de auditoria interna

Conforme a distribuição calculada no Quadro 03, as atividades foram distribuídas entre as unidades da AUDI conforme afinidade temática para temas considerados prioritários pela unidade central de controle interno.

##### 7.1. Trabalhos planejados

<b>Órgão Auditor:</b>	Gerência de Auditoria
<b>Unidade</b>	<b>Objeto</b>
SES	Verificação dos mecanismos de controle de demandas judiciais.
SES	Verificação dos mecanismos de controle de gestão de medicamentos.
SEDU	Verificação dos mecanismos de controle do programa "Fundo Rotativo".
SEDU	Verificação dos mecanismos de controle da gestão da merenda escolar.
SERPO	Verificação dos mecanismos de controle de medições de serviços.
SEAD	Verificação dos mecanismos de controle de gestão da frota.
SEAD	Verificação dos mecanismos de controle dos pagamentos de utilidades públicas.
SEMA	Verificação dos mecanismos de controle de licenciamento ambiental.
SEJ	Verificação dos mecanismos de cessão e permissão de uso de imóveis públicos.

Quadro 04 – Planejamento das auditorias

 <b>Prefeitura de SOROCABA</b>	Auditoria-Geral do Município	<b>Plano de Trabalho</b>		
		Documento Número: <b>PT-0001</b>		Versão nº <b>1.0</b>
		Plano Anual de Auditoria Interna 2023	Data Vigência 01/02/2023	Próxima Revisão 07/2023

#### 8. Principais adversidades relacionadas à consecução do PAINT.

Como tratado alhures, o presente plano leva em consideração os recursos e a capacidade laboral disponível na AUDI, além da estimativa de demandas externas. Posto isto, o planejamento pode sofrer alterações ao longo do exercício, em função de alterações das premissas retro citadas.

#### 9. Conclusão

As auditorias planejadas possuem como escopo o aprimoramento dos mecanismos de controles internos. Identificando fragilidades processuais e recomendando soluções para corrigir as deficiências e irregularidades eventualmente identificadas.

Através deste plano busca-se promover a melhor alocação de recursos públicos, promover potenciais ressarcimentos ao erário e conferir segurança aos gestores públicos, mediante o aperfeiçoamento de suas rotinas gerenciais e operacionais, agregando valor e confiabilidade dos processos que compõe a sistemática da gestão pública.

Sorocaba, 27 de janeiro de 2023.

**LEONARDO DOMINGUES NASCIMENTO**  
Auditor-Geral do Município